



**2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**

Oficial: *Gentil Domingues dos Santos*

Rua Senador Paulo Egídio, 72 cj.110 - Sé
Tel.: (11) 3101-5631 - Email: registro@2rtd.com.br - Site:

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 169.318 de 23/10/2024

Certifico e dou fé que o documento eletrônico, contendo **23 (vinte e três) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 23/10/2024, protocolado sob nº 187.636, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **169.318** e averbado no registro nº 65.088 no Livro de Registro A deste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

INSTITUTO ESPORTE E EDUCACAO

CNPJ nº 04.381.220/0001-63

Natureza:

NOVO ESTATUTO ELETRÔNICO

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

AMBLETO ARDIGO JUNIOR:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); ANA MARTA NOGUEIRA ROCHA NEVES:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); JORGE TRINDADE TAIAR:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); JOSE EELIAS DE PROENÇA:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); ANA MARTA NOGUEIRA ROCHA NEVES:06881400845(Padrão: ICP-Brasil); ISABEL CRISTINA MOSER:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); PAULA RACCANELLO STORTO:29567962839(Padrão: ICP-Brasil); SERGIO AUGUSTO NACARTO:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); D4S SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA:23691353000180(Padrão: ICP-Brasil); ALEXANDRE DEZEN ARENA:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); DURVALINO VERGILIO DORO JUNIOR:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil));

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 23 de outubro de 2024

Assinado eletronicamente

Magali Martins Cardoso

Substituta do Oficial

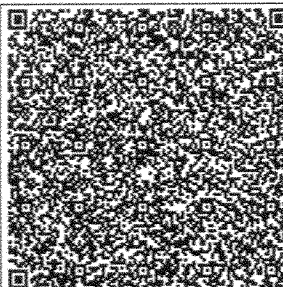
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 241,23	R\$ 68,50	R\$ 46,92	R\$ 12,70	R\$ 16,56
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 11,61	R\$ 5,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 402,57



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00230854212177242



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1126494PJDF000205945ED249

Protocolo nº 187.636 de 23/10/2024 às 17:05:33h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 169.318 em 23/10/2024 e averbado no registro nº 65.088 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condição	Despesas	Total
R\$ 241,23	R\$ 68,50	R\$ 46,92	R\$ 12,70	R\$ 16,56	R\$ 11,61	R\$ 5,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 402,57



Instituto Esporte & Educação
OSC (Organização da Sociedade Civil)

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO 2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Instituto Esporte e Educação, associação de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.381.220/0001-63**, com sede na Rua Luis Gonzaga de Azevedo, nº. 79, Morumbi, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 05690-040, neste ato representado por sua **Diretora Presidente, Ana Marta Nogueira Rocha Neves**, casada, empresária, RG 39.516.948-3 SSP/SP, CPF nº 068.814.008-45, residente e domiciliada na Rua Manoel Antonio Pinto, 04, ap. 81A, Paraisópolis, CEP 05663-902, São Paulo/SP, vem requerer o registro, averbação e arquivamento da **Ata da Assembleia Geral Ordinária**, realizada no dia **30 de agosto de 2024** e do **Estatuto Social** anexos.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 30 de agosto de 2024.

ANA MARTA
NOGUEIRA ROCHA
NEVES:0688140084
5

Assinado de forma digital
por ANA MARTA
NOGUEIRA ROCHA
NEVES:06881400845
Dados: 2024.09.05 12:04:30
-03'00'

Ana Marta Nogueira Rocha Neves
Diretora Presidente

Protocolo nº 187.636 de 23/10/2024 às 17:05:33h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 169.318 em 23/10/2024 e averbado no registro nº 65.088 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Ccomarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 241,23	R\$ 68,50	R\$ 46,92	R\$ 12,70	R\$ 16,56	R\$ 11,61	R\$ 5,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 402,57

INSTITUTO ESPORTE E EDUCAÇÃO**CNPJ/MF nº. 04.381.220/0001-63**

Instituto Esporte & Educação
OSC (Organização da Sociedade Civil)

Ata de Assembleia Geral Ordinária

- I. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** No dia 30 de agosto de 2024, às 16h, de forma virtual, via chamada em grupo no Skype, nos termos do Artigo 48-A do Código Civil.
- II. **CONVOCAÇÃO:** Foram devidamente convocados, nos termos do Estatuto Social vigente (art. 22), todos os associados efetivos, por meio de carta circular afixada na sede do Instituto desde o dia 12 de agosto de 2024.
- III. **QUÓRUM:** Atendendo à convocação realizada, compareceram os associados que assinaram lista de presença de forma eletrônica, perfazendo em segunda convocação o quórum necessário para deliberarem sobre os temas objeto desta Assembleia.
- IV. **ORDEM DO DIA:** (1) Aprovação das contas da Diretoria representadas pelo seu relatório e pelas demonstrações contábeis, e dos respectivos pareceres do Conselho Fiscal e da auditoria externa sobre os exercícios de 2020, 2021, 2022 e 2023; (2) Alteração do Estatuto Social; (3) Informe sobre o andamento dos trabalhos da Política de Proteção; e (4) Aprovação da remuneração dos diretores.
- V. **DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, a Sra. **Ana Marta Nogueira Rocha Neves** foi escolhida para presidir a reunião e o Sr. **Alexandre Dezen Arena**, para secretariar a mesa. Agradecendo a presença de todos, passou a Presidente a tratar do primeiro item da pauta, a (1) Aprovação das contas da Diretoria representadas pelo seu relatório de atividades e pelas demonstrações contábeis, relativos aos exercícios de 2020, 2021, 2022 e 2023. Com base nos relatórios da Diretoria e dos Auditores Independentes e no Parecer favorável do Conselho Fiscal, os associados, por unanimidade, aprovaram as contas da Diretoria relativamente aos exercícios de 2020 a 2023. Em seguida, a Presidente informou sobre a necessidade de

Página

000003/000023

2º

Registro Nº

169.318

23/10/2024

Protocolo nº 187.636 de 23/10/2024 às 17:05:33h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 169.318 em 23/10/2024 e averbado no registro nº 65.088 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 241,23	R\$ 68,50	R\$ 46,92	R\$ 12,70	R\$ 16,56	R\$ 11,61	R\$ 5,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 402,57



Instituto Esporte & Educação
OSC (Organização da Sociedade Civil)

realizar a (2) Alteração do Estatuto Social, a fim de atualizar e aprimorar o texto vigente. Após breve debate, os associados, por unanimidade, aprovaram a reforma do Estatuto Social, cujo texto consolidado segue anexo à presente ata para fins de averbação em cartório. Ato contínuo, a Diretora Presidente apresentou um (3) Informe sobre o andamento dos trabalhos da Política de Proteção, ocasião em que os associados presentes tiveram conhecimento de que a Política vem sendo implementada, com a designação de Comitê de Política de Proteção, com renovação de mandato a cada dois anos. Por fim, a Assembleia Geral passou a tratar da (4) Aprovação da remuneração dos diretores. Considerando que os diretores são dirigentes estatutários e funcionários celetistas do Instituto há muitos anos, e que suas remunerações estão compatíveis com valor de mercado na área correspondente a sua área de atuação, conforme Artigo 32 do Estatuto Social, a remuneração dos diretores foi aprovada por unanimidade dos associados presentes.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião. Concluída a fala, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada pela Presidente e por mim, que a tudo presenciei, para que se cumpram os fins legais e consequentes deste ato.

ANA MARTA
NOGUEIRA
ROCHA
NEVES:068814
00845

Assinado de forma
digital por ANA
MARTA NOGUEIRA
ROCHA
NEVES:06881400845
Dados: 2024.09.05
16:27:17 -03'00'

Ana Marta Nogueira Rocha Neves
Presidente da Mesa
Diretora Presidente

São Paulo, 30 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXANDRE DEZEN ARENA
Data: 05/09/2024 13:51:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alexandre Dezen Arena
Secretário da Mesa
Diretor Administrativo

Protocolo nº 187.636 de 23/10/2024 às 17:05:33h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 169.318 em 23/10/2024 e averbado no registro nº 65.088 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 241,23	R\$ 68,50	R\$ 46,92	R\$ 12,70	R\$ 16,56	R\$ 11,61	R\$ 5,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 402,57



Instituto Esporte & Educação
OSC (Organização da Sociedade Civil)

INSTITUTO ESPORTE E EDUCAÇÃO

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E FINALIDADE -

Artigo 1º Dá-se a essa associação destinada a promover o desenvolvimento econômico e social e o combate à pobreza, por meio das práticas desportivas, como meio de promoção da assistência social, da educação, do esporte, da cultura e da qualidade de vida, a denominação de INSTITUTO ESPORTE E EDUCAÇÃO, associação de natureza civil sem fins lucrativos, constituída nos termos do artigo 53 "Capítulo II - Das Associações" do Novo Código Civil, que se regerão pelo presente Estatuto, pelo Código Civil Brasileiro e demais disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º A associação tem sua sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Luis Gonzaga de Azevedo, nº. 79, Morumbi, CEP 05690-040, podendo criar e instalar, sempre que necessário ou conveniente à realização de seus fins, por decisão da Diretoria, filiais ou sucursais em outras Cidades ou Estados.

Parágrafo único. Fica estabelecido o endereço da Rua Professor Santiago Dantas, 72 – Vila Tramontano, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 056900-010, como o local onde se desenvolverá um dos projetos do Instituto, denominado "Centro de Treinamento de Baixo Custo."

Artigo 3º O prazo de duração da Associação é por tempo indeterminado, começando a sua existência legal com a inscrição do Estatuto Social e demais atos constitutivos no Registro Público competente.

Artigo 4º Para cumprimento de suas finalidades de relevância pública e social, o INSTITUTO ESPORTE EDUCAÇÃO observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e poderá desenvolver as seguintes atividades:

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 241,23	R\$ 68,50	R\$ 46,92	R\$ 12,70	R\$ 16,56	R\$ 11,61	R\$ 5,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 402,57

I - projetos, programas e ações correlatas - próprios ou em parceria com



Instituto Esporte & Educação
OSC (Organização da Sociedade Civil)

instituições públicas ou privadas, nacionais e internacionais ou estrangeiras — de iniciação e ensino de práticas desportivas;

II - projetos, programas e ações correlatas - próprios ou em parceria com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais ou estrangeiras - de incentivo à prática de esporte em condomínio, clubes, associações, centros esportivos públicos e escolas das redes públicas e particulares do país;

III - criação e administração de centros de treinamento voltados à democratização do acesso à atividade física à população em geral e/ou à formação de profissionais na área de práticas esportivas;

IV - esforços e conhecimentos de profissionais das áreas de educação física, fisioterapia, medicina, nutrição e pedagogia com a finalidade de oferecer suporte técnico-científico e projetos, programas e ações correlatas de iniciação e ensino de práticas desportivas;

V - estudos e pesquisas - próprio e em parceria com instituições públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras - sobre os recursos materiais necessários ao ensino de práticas desportivas para crianças e adolescentes, visando compatibilizá-los à capacidade e ao conhecimento destes, segundo o seu estágio de aprendizagem e desenvolvimento;

VI- palestras, debates, encontros, conferências, cursos, simpósios, seminários, treinamentos e ações correlatas - próprios e em parceria com instituições públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras - objetivando a capacitação e o aperfeiçoamento de recursos humanos voltados ao ensino de práticas desportivas para crianças e adolescentes;

VII - divulgação de estudos, pesquisas e outras atividades do Instituto ou de instituição congêneres;

VIII - acordos, parcerias, ajustes e outros instrumentos jurídicos com instituições nacionais, internacionais e estrangeiras, públicas e privadas, que assegurem recursos para a consecução dos objetivos do Instituto;

IX - colaboração para o aprimoramento de técnicas e instituições que contribuam para o desenvolvimento do esporte, direta ou indiretamente, inclusive por meio da experimentação não lucrativa, de novos arranjos da oferta de serviços voltados à prática esportiva; e

Protocolo nº 187.636 de 23/10/2024 às 17:05:33h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 169.318 em 23/10/2024 e averbado no registro nº 65.088 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 241,23	R\$ 68,50	R\$ 46,92	R\$ 12,70	R\$ 16,56	R\$ 11,61	R\$ 5,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 402,57

X – prestação de serviços de consultoria e assessoria para entidades públicas



Instituto Esporte & Educação
OSC (Organização da Sociedade Civil)

e privadas no planejamento e implantação de projetos sociais esportivos.

Parágrafo primeiro. O INSTITUTO ESPORTE E EDUCAÇÃO poderá realizar quaisquer outras atividades ou praticar quaisquer outros atos necessários ao cumprimento de seus objetivos sociais, podendo, inclusive, prestar serviços diversos dos acima descritos e locar bens próprios, móveis ou imóveis, como projeto de geração de sustentabilidade e renda, aplicando eventual superávit nas suas finalidades sociais.

Parágrafo segundo. No âmbito de sua atuação, eventuais atividades relacionadas à promoção da saúde e da educação serão realizadas gratuitamente, observando-se a forma complementar de participação do Instituto, mediante financiamento com seus próprios recursos.

Parágrafo terceiro. A dedicação às atividades previstas neste Estatuto Social configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Artigo 5º A associação não participará de monopólio internacional ou local, nem se engajará em qualquer outro ato que possa entrar em contravenção com a legislação vigente ou com a ética.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS, DEVERES E PENALIDADES -

Artigo 6º São associados efetivos do INSTITUTO ESPORTE E EDUCAÇÃO os signatários do ato constitutivo da Associação, que são seus fundadores.

Artigo 7º A associação reconhece as seguintes categorias de associados:

- A) Associado Fundador
- B) Associado Efetivo
- C) Associado Colaborador
- D) Associado Benemérito

Protocolo nº 187.636 de 23/10/2024 às 17:05:33h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 169.318 em 23/10/2024 e averbado no registro nº 65.088 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 241,23	R\$ 68,50	R\$ 46,92	R\$ 12,70	R\$ 16,56	R\$ 11,61	R\$ 5,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 402,57



Instituto Esporte & Educação
OSC (Organização da Sociedade Civil)

Artigo 8º Associados efetivos são todos os membros que, admitidos pela Diretoria, de uma forma ou de outra estejam ligados aos trabalhos regulares da associação.

Artigo 9º Os associados fundadores são considerados associados efetivos.

Artigo 10. Por deliberação da Diretoria poderão ser admitidos novos associados, pessoas físicas ou jurídicas.

Artigo 11. São associados colaboradores aqueles que de alguma forma venham a contribuir para o desenvolvimento do INSTITUTO ESPORTE E EDUCAÇÃO.

Artigo 12. São associados beneméritos as entidades ou cidadãos que houverem prestado relevantes serviços ao INSTITUTO ESPORTE E EDUCAÇÃO, ou lhe tenham feito doação de valor apreciado.

Artigo 13. Ao associado efetivo, sem prejuízo dos direitos que lhe couber, poderá ser conferido o título de associado honorário.

Artigo 14. São direitos de todos os associados:

- A) Participar de trabalhos, estudos, congressos e assemelhados que a Associação promover;
- B) Solicitar sua exclusão do quadro social independentemente do consentimento dos demais, sem ressarcimento de eventuais valores pagos ou doações efetuadas em favor da associação;
- C) Propor admissão de associados e aplicação de penalidades;
- D) Representar e oferecer sugestões à Diretoria e ao Conselho Fiscal no interesse da associação para consecução de seus objetivos sociais;
- E) Solicitar à Diretoria por escrito, esclarecimento sobre assunto referente à administração social; e
- F) Assistir e tomar parte no que lhe couber nos atos da Assembleia Geral.

Protocolo nº 187.636 de 23/10/2024 às 17:05:33h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 169.318 em 23/10/2024 e averbado no registro nº 65.088 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 241,23	R\$ 68,50	R\$ 46,92	R\$ 12,70	R\$ 16,56	R\$ 11,61	R\$ 5,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 402,57

Artigo 15. São direitos privativos dos associados efetivos, além daqueles prescritos



Instituto Esporte & Educação
OSC (Organização da Sociedade Civil)

no artigo supra:

- A) Subscrever solicitação de convocação de Assembleia Geral, e a ela comparecer, usar da palavra e participar de suas deliberações; B) Votar e ser votado para qualquer cargo efetivo da Associação;
- C) Ser empossado no cargo para cujo desempenho tenha sido eleito e exercê-lo;
- D) Integrar quaisquer comissões ou grupos de trabalho, bem como exercer quaisquer outros encargos, atribuições ou mandatos que lhe venham a ser outorgados;
- E) Ter acesso a informações de caráter confidencial relacionadas a assuntos específicos da associação.

Artigo 16. São deveres de todos os associados:

- A) Conhecer, cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as deliberações das Assembleias Gerais e dos Órgãos Diretivos da associação;
- B) Prestigiar sempre o INSTITUTO ESPORTE EDUCAÇÃO e trabalhar com afinco para a realização dos objetivos sociais;
- C) Respeitar as disposições do Código de Ética da Associação; e
- D) Respeitar as disposições da legislação vigente.

Artigo 17. Estão sujeitos a punições arbitradas pela Diretoria os associados que infringirem um ou mais artigos deste estatuto ou que incorrerem em crime de responsabilidade.

Parágrafo primeiro. Esta punição vai de simples advertência à exclusão do quadro dos associados, dependendo da falta.

Parágrafo segundo. A exclusão de associado será possível havendo justa causa ou se for reconhecida a existência de motivos graves em procedimento em que seja assegurado o direito da ampla defesa..

Parágrafo terceiro. A exclusão de associado em geral poderá ser proposta por qualquer associado, desde que apresente lista de assinatura de apoio que corresponda a 70% mais um do quadro e associados da entidade.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 241,23	R\$ 68,50	R\$ 46,92	R\$ 12,70	R\$ 16,56	R\$ 11,61	R\$ 5,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 402,57

Parágrafo quarto. Verificada a falta, a Diretoria enviará notificação ao associado



Instituto Esporte & Educação
OSC (Organização da Sociedade Civil)

para que, se quiser, apresente defesa no prazo de 15 (quinze) dias. Da decisão da Diretoria, pela suspensão ou exclusão, caberá recurso para a Assembleia Geral no prazo de 15 (quinze) dias. Apresentado ou não o recurso pelo associado, a Assembleia Geral deverá ser convocada em até 30 (trinta) dias para deliberar sobre a aplicação da penalidade, sendo exigido o voto da maioria absoluta dos presentes.

Artigo 18. Todo aquele que lesar o patrimônio da Entidade ficará de alguma forma obrigado a indenizá-la no justo valor do bem danificado.

Artigo 19. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações que o INSTITUTO ESPORTE E EDUCAÇÃO vier a contrair perante terceiros, ainda que vinculados aos seus fins estatutários.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO -

Artigo 20. A administração do INSTITUTO ESPORTE E EDUCAÇÃO compete aos seguintes órgãos: I - Assembleia Geral;

II – Diretoria; e

III - Conselho Fiscal.

Da Assembleia Geral

Artigo 21. A Assembleia Geral é o órgão de deliberação do INSTITUTO ESPORTE E EDUCAÇÃO, podendo ser ordinária ou extraordinária, dela participando, com direito a voz e a voto, em igualdade de condições, todos os associados efetivos.

Artigo 22. A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente com o mínimo de quinze dias de antecedência através de carta dirigida aos associados efetivos ou através de carta circular a ser afixada na sede da Associação. **Parágrafo único.** Na convocação da Assembleia Geral deverá constar, data, hora, local e assuntos a serem deliberados.

Protocolo nº 187.636 de 23/10/2024 às 17:05:33h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 169.318 em 23/10/2024 e averbado no registro nº 65.088 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condição	Despesas	Total
R\$ 241,23	R\$ 68,50	R\$ 46,92	R\$ 12,70	R\$ 16,56	R\$ 11,61	R\$ 5,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 402,57



Instituto Esporte & Educação
OSC (Organização da Sociedade Civil)

Artigo 23. A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente do INSTITUTO ESPORTE E EDUCAÇÃO ou na sua ausência por qualquer dos diretores.

Parágrafo único. A Assembleia Geral poderá ser realizada de forma presencial ou remota, por meios eletrônicos. Em caso de participação remota, a manifestação dos associados poderá ocorrer por qualquer meio eletrônico indicado pelo Presidente da Assembleia e a comprovação da participação poderá ser realizada por relatório gerado por plataforma, lista de presença eletrônica ou declaração assinada pelo Presidente da Assembleia, que atestará os nomes dos participantes.

Artigo 24. A Assembleia Geral Ordinária será realizada:

I - no primeiro semestre de cada ano para:

- i. determinar as diretrizes gerais da Associação; ii. julgar a aprovar as contas da Diretoria; iii. avaliar o cumprimento dos objetivos da Associação; iv. apreciar o programa de trabalho da Diretoria; e
- v. adotar e estabelecer para todos os órgãos da Associação, as práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

II - a cada 4 (quatro) anos para:

- i. eleger os membros da Diretoria; e ii. eleger os membros do Conselho Fiscal.

Artigo 25. A Assembleia Geral Extraordinária será convocada sempre que necessário pelo Diretor Presidente ou pelo menos um quinto dos associados efetivos, com finalidade de apreciar assunto específico de sua pauta.

Artigo 26. A Assembleia Geral será instalada com a presença da maioria dos associados efetivos em 1ª convocação, e com qualquer quórum em 2ª convocação.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condição	Despesas	Total
R\$ 241,23	R\$ 68,50	R\$ 46,92	R\$ 12,70	R\$ 16,56	R\$ 11,61	R\$ 5,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 402,57

Artigo 27. A Assembleia Geral tomará deliberações pela maioria dos associados



Instituto Esporte & Educação
OSC (Organização da Sociedade Civil)

efetivos presentes, à exceção das deliberações de alteração de estatuto e de destituição dos administradores, que segundo disposição do artigo 59 do CC, serão tomadas pelo voto de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, devendo deliberar em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e em segunda convocação com pelo menos um terço dos associados.

Da Diretoria

Artigo 28. A Diretoria será composta por 2 (dois) a 4 (quatro) membros:

- I - um Diretor Presidente;
- II- um Diretor Vice-Presidente; III - um Diretor Administrativo; e IV - um Diretor Financeiro.

Parágrafo primeiro. Caso não sejam eleitos todos os membros da Diretoria, a Assembleia Geral definirá o(s) integrante(s) que cumulará(ão) as funções do(s) cargo(s) vacante(s).

Parágrafo segundo. Caso a Diretoria remanesça com menos de 2 (dois) integrantes, a Assembleia Geral deverá ser convocada em até 60 (sessenta) dias após a vacância para eleger, ao menos, um novo integrante, que cumprirá o mandato residual.

Artigo 29. Todos os Diretores deverão ser associados efetivos do INSTITUTO ESPORTE E EDUCAÇÃO e assumirão na qualidade de administradores da Associação.

Artigo 30. Os membros da Diretoria serão eleitos em assembleia geral ordinária, com mandato de 4 (quatro) anos, permitidas as reeleições.

Artigo 31. Compete à Diretoria:

Protocolo nº 187.636 de 23/10/2024 às 17:05:33h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 169.318 em 23/10/2024 e averbado no registro nº 65.088 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condição	Despesas	Total
R\$ 241,23	R\$ 68,50	R\$ 46,92	R\$ 12,70	R\$ 16,56	R\$ 11,61	R\$ 5,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 402,57

I – elaborar, anualmente, o programa de trabalho da associação e submetê-lo à



Instituto Esporte & Educação
OSC (Organização da Sociedade Civil)

assembleia geral;

II – administrar e zelar pelos bens e interesses da Associação;

III – dirigir as atividades da Associação e praticar atos de gestão administrativa; IV – propor uma estrutura organizacional compatível com a missão e programas da instituição;

V – criar comitês e/ou grupos de trabalho em temas relacionados às atribuições da Diretoria, designando seus objetivos, membros e prazo de duração;

VI – elaborar o regimento interno da Associação e submetê-lo para aprovação da Assembleia Geral;

VII – estabelecer as diretrizes sobre as atividades do pessoal da Associação, estabelecendo as bases de sua remuneração; e VIII – elaborar anualmente o orçamento para o seguinte.

Artigo 32. Os ocupantes de cargos nos órgãos diretos da Associação não perceberão quaisquer remunerações ou vantagens pecuniárias, sem prejuízo, entretanto, da possibilidade de remuneração dos dirigentes que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que prestarem serviços à Associação, respeitados em ambos os casos os valores praticados pelo mercado na região correspondente a sua área de atuação, e observados os dispositivos estabelecidos pela legislação tributária e trabalhista.

Artigo 33. Ao Diretor Presidente compete:

i. Representar o INSTITUTO ESPORTE E EDUCAÇÃO ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

ii. Representar o INSTITUTO ESPORTE E EDUCAÇÃO nos eventos externos, e perante os órgãos públicos, privados e terceiros; iii. Assinar parcerias, termos de comento, termos de colaboração, acordos de cooperação, contratos e outros instrumentos jurídicos; iv. Assinar em nome da Entidade a correspondência em geral; v. Convocar e presidir as assembleias gerais; vi. Participar das reuniões do Conselho de Fiscal; e

Protocolo nº 187.636 de 23/10/2024 às 17:05:33h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 169.318 em 23/10/2024 e averbado no registro nº 65.088 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fascada	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condição	Despesas	Total
R\$ 241,23	R\$ 68,50	R\$ 46,92	R\$ 12,70	R\$ 16,56	R\$ 11,61	R\$ 5,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 402,57

vii. Cumprir e fazer cumprir, na forma deste Estatuto, as decisões das Assembleias



Instituto Esporte & Educação
OSC (Organização da Sociedade Civil)

Gerais e dos órgãos diretivos da Associação.

Artigo 34. Compete ao Diretor Vice-Presidente:

- Substituir o Diretor Presidente transitoria ou definitivamente em seus impedimentos / faltas ou em caso de vacância do cargo;
- Auxiliar o Diretor Presidente nas funções estatutárias deste;
- Representar a Diretoria quando designado pelo Diretor Presidente;
- Organizar e dirigir os trabalhos da Secretaria da Associação; e
- Preparar a convocação e a pauta, controlar a presença e elaborar a ata de reunião da Diretoria e das Assembleias Gerais.

Artigo 35. Compete aos Diretores Administrativo e Financeiro: i. Organizar e superintender os serviços da Tesouraria; ii. Receber as contribuições destinadas à Associação e efetuar os pagamentos; iii. Escriturar em livro próprio os bens da Associação; iv. Providenciar a elaboração mensal de balancete e submetê-lo à apreciação e aprovação da Diretoria e do Conselho Fiscal, na forma deste Estatuto, para, em seguida, colocá-lo para conhecimento dos associados interessados; v. Apresentar anualmente o relatório financeiro e, no encerramento do exercício, o Balanço Geral, submetendo-os à aprovação da Diretoria, à apreciação pelo Conselho Fiscal, na forma deste Estatuto, e, por fim, à aprovação pela Assembleia Geral Ordinária da Associação; e vi. Elaborar e executar o Orçamento Anual da Associação.

Artigo 36. A contratação de obrigações pela Associação dependerá de ato assinado isoladamente pelo Diretor Presidente, salvo nos casos expressamente previstos neste Estatuto Social.

Artigo 37. A emissão de cheques e a movimentação financeira de cunho bancário deverão ser efetuadas com a assinatura do Diretor Presidente em conjunto com pelo menos outro membro da Diretoria.

Protocolo nº 187.636 de 23/10/2024 às 17:05:33h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 169.318 em 23/10/2024 e averbado no registro nº 65.088 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 241,23	R\$ 68,50	R\$ 46,92	R\$ 12,70	R\$ 16,56	R\$ 11,61	R\$ 5,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 402,57

Artigo 38. Aos integrantes da Diretoria caberá exercer outras atividades que lhes



INSTITUTO-
ESPORTE &
EDUCAÇÃO

Instituto Esporte & Educação
OSC (Organização da Sociedade Civil)

forem atribuídas pelo Regimento Interno, assim como ser auxiliados por funcionários contratados.

Do Conselho Fiscal

Artigo 39. O Conselho Fiscal será composto por 2 (dois) a 3 (três) membros efetivos eleitos pela Assembleia Geral, dentre os associados efetivos, para mandatos de 4 (quatro) anos, permitidas as reeleições.

Parágrafo único. Caso o Conselho Fiscal remanesça com menos de 2 (dois) integrantes, a Assembleia Geral deverá ser convocada em até 180 (cento e oitenta) dias após a vacância para eleger, ao menos, um novo integrante, que cumprirá o mandato residual.

Artigo 40. Ao Conselho Fiscal compete:

- I - opinar sobre relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre operações patrimoniais realizadas, emitindo os respectivos pareceres para a Assembleia Geral; e
- II - zelar pela observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade na prestação de contas e atos correlatos do INSTITUTO ESPORTE E EDUCAÇÃO.

Artigo 41. Os membros do Conselho Fiscal poderão se reunir ao menos uma vez ao ano, ou a qualquer tempo, desde que convocados pela Assembleia Geral.

Parágrafo único. A reunião poderá ser realizada de forma presencial ou remota, por meios eletrônicos. Em caso de reunião remota, a manifestação de participantes poderá ocorrer por qualquer meio eletrônico indicado pelo Presidente da reunião e a comprovação da participação poderá ser realizada por relatório gerado por plataformas, lista de presença eletrônica ou declaração assinada pelo Presidente da reunião, que atestará os nomes dos participantes.

Protocolo nº 187.636 de 23/10/2024 às 17:05:33h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 169.318 em 23/10/2024 e averbado no registro nº 65.088 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 241,23	R\$ 68,50	R\$ 46,92	R\$ 12,70	R\$ 16,56	R\$ 11,61	R\$ 5,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 402,57

CAPÍTULO IV - DA PUBLICIDADE DOS ATOS DA ENTIDADE -



Instituto Esporte & Educação
OSC (Organização da Sociedade Civil)

Artigo 42. O INSTITUTO ESPORTE E EDUCAÇÃO dará publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e às demonstrações financeiras da Entidade, incluindo-se as certidões negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

Artigo 43. Para assegurar a transparência na aplicação dos recursos, o INSTITUTO ESPORTE E EDUCAÇÃO deverá:

- I - permitir a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;
- II - prestar contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelo Instituto, conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO -

Artigo 44. O patrimônio da Associação será constituído dos bem móveis e imóveis que possua ou venha a adquirir por compra, doações ou legados, contribuições, donativos, auxílios oficiais, doações ou subvenções de qualquer tipo ou natureza.

Artigo 45. Todas as rendas e recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Artigo 46. A subvenções e doações recebidas serão integralmente aplicadas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Artigo 47. As fontes de receita constitutivas do patrimônio são as seguintes: a) contribuições dos associados;

Protocolo nº 187.636 de 23/10/2024 às 17:05:33h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 169.318 em 23/10/2024 e averbado no registro nº 65.088 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 241,23	R\$ 68,50	R\$ 46,92	R\$ 12,70	R\$ 16,56	R\$ 11,61	R\$ 5,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 402,57

- b) contribuições de empresas privadas ou públicas patrocinadoras;



INSTITUTO-
ESPORTE &
EDUCAÇÃO

Instituto Esporte & Educação
OSC (Organização da Sociedade Civil)

- c) taxas e remuneração de seus serviços;
- d) doações e legados feitos por entidades públicas ou pessoas de direito privado;
- e) renda própria gerada a partir de seus bens imóveis e móveis;
- f) rendimentos provenientes de aplicações financeiras;
- g) os rendimentos advindos de quaisquer de seus bens, direitos e atividades realizadas para a consecução dos seus objetivos sociais, tais como, mas não se limitando à comercialização de produtos voltados ao desenvolvimento de suas atividades, na forma deste estatuto, e rendas oriundas de direitos autorais e/ou propriedade industrial. e
- h) demais valores que receber permitidos por lei.

Artigo 48. As receitas da Associação serão investidas nas suas atividades sociais, seja para a cobertura dos seus custos operacionais ou das despesas de manutenção, salários e encargos sociais respectivos, remuneração diversa, aquisição de material de expediente, de consumo, de móveis, utensílios, bens e valores, custeio de congressos e eventos similares, contribuições diversas, representação, tributos, seguros, assistência técnica, entre outras despesas necessárias para consecução de seus objetivos.

CAPÍTULO VI - DA EXTINÇÃO E DESTINAÇÃO DO PATRIMÔNIO -

Artigo 49. O INSTITUTO ESPORTE E EDUCAÇÃO poderá ser extinto por deliberação de dois terços dos associados efetivos reunidos em Assembleia Geral Extraordinária convocada expressamente para essa finalidade. Em tal hipótese, o patrimônio será necessariamente destinado à entidade ou entidades sem fins lucrativos com propósitos semelhantes.

Parágrafo único. Na hipótese de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente com o mesmo objeto social do

Protocolo nº 187.636 de 23/10/2024 às 17:05:33h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 169.318 em 23/10/2024 e averbado no registro nº 65.088 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 241,23	R\$ 68,50	R\$ 46,92	R\$ 12,70	R\$ 16,36	R\$ 11,61	R\$ 5,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 402,57

INSTITUTO ESPORTE E EDUCAÇÃO, e que preencha os requisitos da Lei



Instituto Esporte & Educação
OSC (Organização da Sociedade Civil)

13.019/2014.

Parágrafo segundo. Na hipótese de o INSTITUTO ESPORTE E EDUCAÇÃO perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social do Instituto.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS -

Artigo 50. O Regimento Interno da entidade é sua lei orgânica.

Artigo 51. O ano social será iniciado em 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano.

Artigo 52. É vedada a participação da Associação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas, ou em manifestações religiosas.

Artigo 53. Os casos omissos ou duvidosos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria.

Página
000018/000023

Registro Nº
169.318

23/10/2024

Protocolo nº 187.636 de 23/10/2024 às 17:05:33h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 169.318 em 23/10/2024 e averbado no registro nº 65.088 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 241,23	R\$ 68,50	R\$ 46,92	R\$ 12,70	R\$ 16,56	R\$ 11,61	R\$ 5,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 402,57



Instituto Esporte & Educação
OSC (Organização da Sociedade Civil)

Artigo 54. O presente estatuto revoga o anterior e entra em vigor na data de seu registro em cartório.

São Paulo, 30 de agosto de 2024.

ANA MARTA
NOGUEIRA ROCHA
NEVES:06881400845

Assinado de forma digital por
ANA MARTA NOGUEIRA
ROCHA NEVES:06881400845
Dados: 2024.10.11 13:00:50
-03'00'

Ana Marta Nogueira Rocha Neves
Diretora Presidente

PAULA
RACCANELLO
STORTO:29567962
839

Assinado de forma digital
por PAULA RACCANELLO
STORTO:29567962839
Dados: 2024.10.11
15:51:08 -03'00'

Paula Raccanello Storto
OAB/SP 185.055

Página
000019/000023

Registro Nº
169.318

23/10/2024

Protocolo nº 187.636 de 23/10/2024 às 17:05:33h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 169.318 em 23/10/2024 e averbado no registro nº 65.088 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 241,23	R\$ 68,50	R\$ 46,92	R\$ 12,70	R\$ 16,56	R\$ 11,61	R\$ 5,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 402,57



Instituto Esporte & Educação
OSC (Organização da Sociedade Civil)

INSTITUTO ESPORTE E EDUCAÇÃO

CNPJ/MF nº. 04.381.220/0001-63

CARTA CIRCULAR DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária

Na condição de Diretora Presidente do **INSTITUTO ESPORTE E EDUCAÇÃO**, na forma do artigo 22 do Estatuto Social, convoco os associados efetivos para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no Skype, no dia **30 de agosto de 2024**, às 15h30, em primeira convocação, ou às 16h em segunda convocação, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

Ordem do dia:

- (1) Aprovação das contas da Diretoria representadas pelo seu relatório e pelas demonstrações contábeis, e dos respectivos pareceres do Conselho Fiscal e da auditoria externa sobre os exercícios de 2020, 2021, 2022 e 2023;
- (2) Alteração do Estatuto Social;
- (3) Informe sobre o andamento dos trabalhos da Política de Proteção; e
- (4) Aprovação da remuneração dos diretores.

Os participantes deverão se conectar no Skype no horário previsto para o início da reunião e serão adicionados à chamada de vídeo em grupo.

São Paulo, 12 de agosto de 2024.

ANA MARTA

NOGUEIRA

ROCHA

NEVES:068814008

45

Assinado de forma
digital por ANA MARTA

NOGUEIRA ROCHA

NEVES:06881400845

Dados: 2024.09.05

12:05:14 -03'00'

Ana Marta Nogueira Rocha Neves

Diretora Presidente

Página
000020/000023

Registro Nº
169.318

23/10/2024

Protocolo nº 187.636 de 23/10/2024 às 17:05:33h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 169.318 em 23/10/2024 e averbado no registro nº 65.088 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 241,23	R\$ 68,50	R\$ 46,92	R\$ 12,70	R\$ 16,56	R\$ 11,61	R\$ 5,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 402,57



INSTITUTO
ESPORTE &
EDUCAÇÃO

INSTITUTO Esporte & Educação
OSC (Organização da Sociedade Civil)

INSTITUTO ESPORTE E EDUCAÇÃO

CNPJ/MF nº. 04.381.220/0001-63

Assembleia Geral Ordinária

30 de agosto de 2024

LISTA DE PRESENCAS

Isabel Cristina Moser

Ana Marta Nogueira Rocha Neves

José Elias de Proença

Jorge Trindade Taiar

Ambieto Ardigo Júnior

Durvalino Vergílio Doro Júnior

Sérgio Nacarato

Alexandre Dezen Arena

Página

000021/000023

Registro Nº

169.318

23/10/2024

Protocolo nº 187.636 de 23/10/2024 às 17:05:33h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 169.318 em 23/10/2024 e averbado no registro nº 65.088 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 241,23	R\$ 68,50	R\$ 46,92	R\$ 12,70	R\$ 16,56	R\$ 11,61	R\$ 5,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 402,57



4 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 11 de September de 2024,
16:12:46



240830 Lista IEE AGO docx

Código do documento df805d80-13de-40c6-b9fa-eb13b55b2321



Assinaturas



Ana Marta Nogueira Rocha Neves
marta@esporteeducacao.org.br
Assinou

Ana Marta Nogueira Rocha Neves



ISABEL CRISTINA MOSER
isabel@esporteeducacao.org.br
Assinou

ISABEL CRISTINA MOSER



Alexandre Dezen Arena
alearena@esporteeducacao.org.br
Assinou



JOSE EELIAS DE PROENCA
joseeliasproenca@gmail.com
Assinou

...



Jorge trindade taiar
jorgetaiar@uol.com.br
Assinou



SERGIO AUGUSTO NACARATO
snacaratopsico@gmail.com
Assinou

Sergio A Nacarato



Durvalino Vergilio Doro Junior
dorojr@zdl.com.br
Assinou

Durvalino Vergilio Doro Junior



Ambieto Ardigo Junior
abel@esporteeducacao.org.br
Assinou

Eventos do documento

03 Sep 2024, 16:44:37

Documento df805d80-13de-40c6-b9fa-eb13b55b2321 criado por ALINE NAKONETCHNEI (a8f275ba-c47f-4eba-9a99-089f55b9e88e). Email:adm@sbsa.com.br. - DATE_ATOM: 2024-09-03T16:44:37-03:00

03 Sep 2024, 16:46:19

Assinaturas iniciadas por ALINE NAKONETCHNEI (a8f275ba-c47f-4eba-9a99-089f55b9e88e). Email:adm@sbsa.com.br. - DATE_ATOM: 2024-09-03T16:46:19-03:00

03 Sep 2024, 18:08:08

Página
000022/000023

Registro Nº
169.318

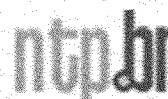
23/10/2024

Protocolo nº 187.636 de 23/10/2024 às 17:05:33h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 169.318 em 23/10/2024 e averbado no registro nº 65.088 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 241,23	R\$ 68,50	R\$ 46,92	R\$ 12,70	R\$ 16,56	R\$ 11,61	R\$ 5,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 402,57



4 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 11 de September de 2024,
16:12:46



JOSE EELIAS DE PROENCA **Assinou** (1d0325ce-4631-4b5a-b898-362063e97ac1) - Email: joseeliasproenca@gmail.com - IP: 177.141.150.138 (b18d968a.virtua.com.br porta: 29550) - Geolocalização: -23.603405294269862 -46.69426679865065 - Documento de identificação informado: 281.208.508-82 - DATE_ATOM: 2024-09-03T18:08:08-03:00

03 Sep 2024, 19:28:24

ISABEL CRISTINA MOSER **Assinou** - Email: isabel@esporteeducacao.org.br - IP: 201.27.152.172 (201-27-152-172.dsl.telesp.net.br porta: 30404) - Geolocalização: -23.6126208 -46.6976768 - Documento de identificação informado: 572.493.779-49 - DATE_ATOM: 2024-09-03T19:28:24-03:00

04 Sep 2024, 07:56:28

ALEXANDRE DEZEN ARENA **Assinou** - Email: alearena@esporteeducacao.org.br - IP: 179.228.93.92 (179-228-93-92.user.vivozap.com.br porta: 25406) - Geolocalização: -23.6159563 -46.7028498 - Documento de identificação informado: 133.525.488-97 - DATE_ATOM: 2024-09-04T07:56:28-03:00

05 Sep 2024, 16:32:20

ANA MARTA NOGUEIRA ROCHA NEVES **Assinou** - Email: marta@esporteeducacao.org.br - IP: 179.228.93.92 (179-228-93-92.user.vivozap.com.br porta: 60006) - Geolocalização: -23.615828 -46.702274 - Documento de identificação informado: 068.814.008-45 - **Assinado com EMBED** - Token validado por email - DATE_ATOM: 2024-09-05T16:32:20-03:00

11 Sep 2024, 15:01:48

AMBLETO ARDIGO JUNIOR **Assinou** - Email: abel@esporteeducacao.org.br - IP: 179.228.93.92 (179-228-93-92.user.vivozap.com.br porta: 40712) - Documento de identificação informado: 076.561.618-13 - DATE_ATOM: 2024-09-11T15:01:48-03:00

11 Sep 2024, 15:03:29

SERGIO AUGUSTO NACARATO **Assinou** - Email: snacaratopsico@gmail.com - IP: 186.204.63.54 (bacc3f36.virtua.com.br porta: 48350) - Geolocalização: -23.603603603603602 -46.66048756249284 - Documento de identificação informado: 085.886.218-27 - **Assinado com EMBED** - Token validado por email - DATE_ATOM: 2024-09-11T15:03:29-03:00

11 Sep 2024, 15:05:57

JORGE TRINDADE TAIAR **Assinou** - Email: jorgetaiar@uol.com.br - IP: 191.23.123.157 (191-23-123-157.user.vivozap.com.br porta: 35954) - Documento de identificação informado: 205.357.968-46 - **Assinado com EMBED** - Token validado por email - DATE_ATOM: 2024-09-11T15:05:57-03:00

11 Sep 2024, 15:58:14

DURVALINO VERGILIO DORO JUNIOR **Assinou** - Email: dorojr@zdl.com.br - IP: 177.33.54.214 (b12136d6.virtua.com.br porta: 60262) - Documento de identificação informado: 690.357.848-04 - **Assinado com EMBED** - Token validado por email - DATE_ATOM: 2024-09-11T15:58:14-03:00

Hash do documento original

(SHA256): 8037fd978ceac0826820e0983224576674baf6e4ab769a6ac089f54a97913019

(SHA512): 74e8d263a2b2b3d5ee2228c149f89154191a9d7a0787b67f6f876bc4c49b97b2a4e55f53d54359f7afc95dc642fa530fc0a0cf587d754edaaa1a61721256f7b4

Protocolo nº 187.636 de 23/10/2024 às 17:05:33h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 169.318 em 23/10/2024 e averbado no registro nº 65.088 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 241,23	R\$ 68,50	R\$ 46,92	R\$ 12,70	R\$ 16,56	R\$ 11,61	R\$ 5,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 402,57



4 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 11 de September de 2024,
16:12:46



Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign